

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO DE 2021

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000154-92.2019.8.21.0005

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF	10
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	12
04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	14
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	16
06 Plano de Recuperação Judicial	24
07 Considerações Finais	27
08 Anexos	29



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administração Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 / CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; [\(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (**COSTA**, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005*/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **janeiro de 2021**.

Descrição da recuperanda e Causa da Crise

A recuperanda foi constituída em 27/1/2006, objetivando a venda de combustíveis e lubrificantes, bem como a exploração de loja de conveniência.

Em relação às causas justificadoras da crise econômico-financeira pela qual atravessa, asseverou, em síntese, que sua situação financeira desfavorável é resultado da crise econômica que assolou o país nos últimos anos.

A combinação da diminuição do consumo e aumento do custo dos combustíveis comercializados foram determinantes para que os fluxos econômicos e financeiros se tornassem insuficientes para pagamento da estrutura de custos e despesas fixas.

A empresa alegou, então, que foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, fazendo com que os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes, contribuindo ainda mais para desequilíbrios em seu fluxo de caixa.

Logo, concluiu que não seria possível a reestruturação do negócio sem o auxílio do procedimento de recuperação judicial.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial arrolados pela recuperanda

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	100,0%	R\$742.078	100,00%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%	R\$0	0,00%
TOTAL	3	100,0%	R\$742.078	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$123.542	16,65%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$498.017	67,11%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	16,24%
TOTAL - CREDORES		R\$742.078	100,00%



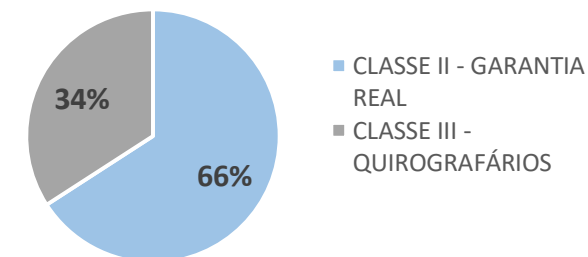
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO, ART. 7, §2º, LREF

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial, após análise de habilitações e divergências realizadas pela AJ

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	25,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	75,0%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%
TOTAL	4	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE II - GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL	R\$513.935	65,88%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$132.761	17,02%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	15,45%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$12.949	1,66%
TOTAL - CREDORES		R\$780.164	100,00%



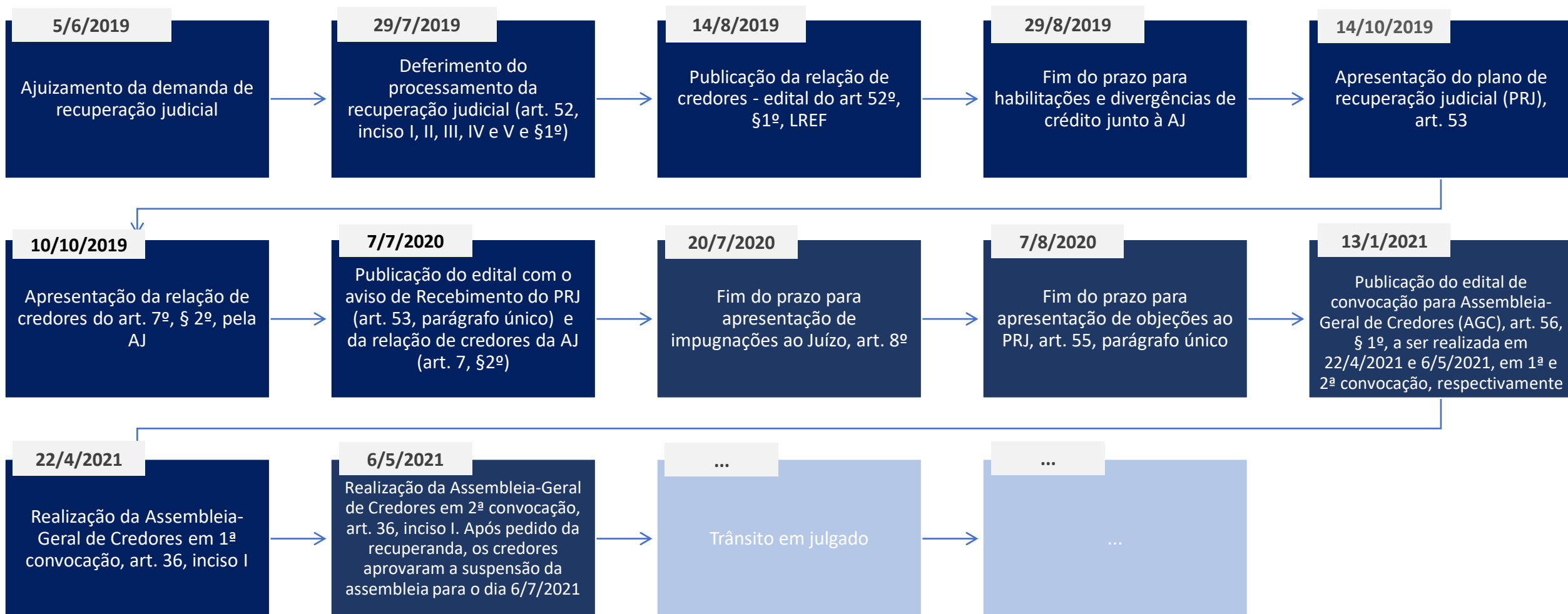
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

04 | RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Bento Gonçalves/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do relatório mensal de atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS.



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS /
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

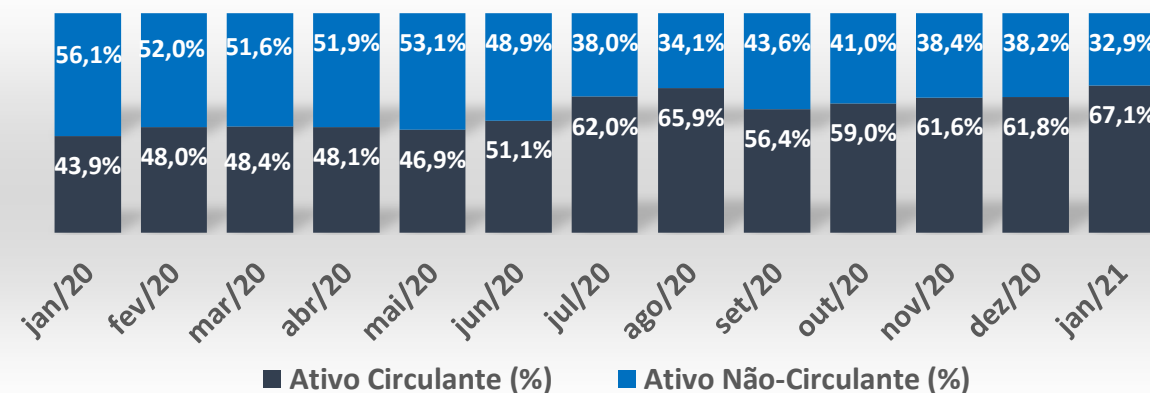
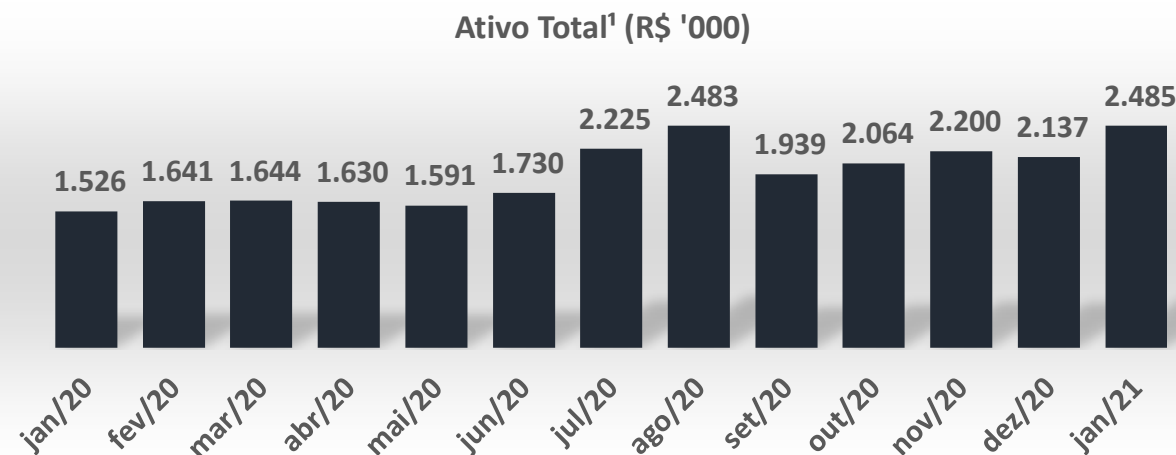
Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato da AJ com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

O presente RMA, da competência de janeiro/2021, analisa os resultados obtidos desde o ajuizamento da demanda recuperacional até o corrente mês, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox <https://www.dropbox.com/sh/yxwso5tn5kbcd9w/AADkcAQk8wCOhmwbCfAVPG3Ta?dl=0> ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | janeiro/2020 – janeiro/2021

Ativo

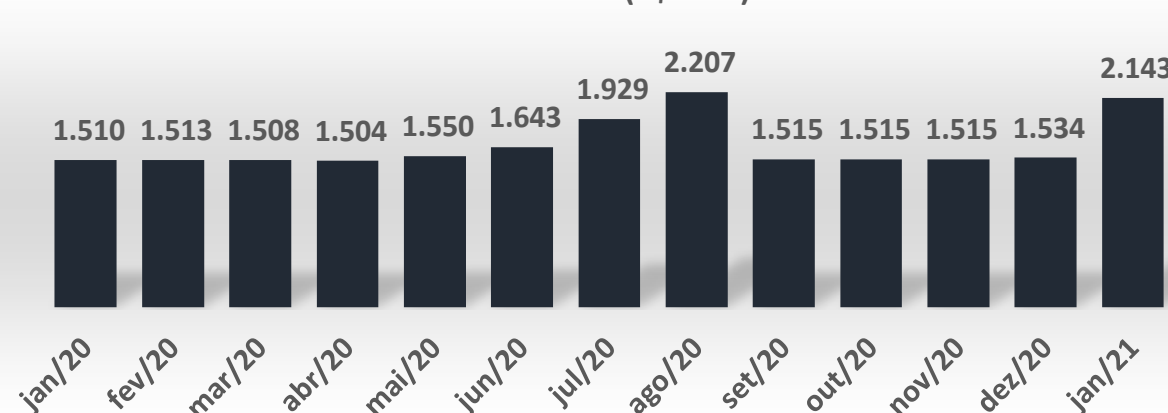
No mês de janeiro de 2021, os ativos detidos pela empresa mantiveram concentração em nível circulante (67,1%).

Houve acréscimo de 22,1% nas posições de Caixa e Equivalentes, totalizando neste último mês cerca de R\$ 1,4 milhão, ante aproximadamente R\$ 1,1 milhão em dezembro de 2020. Chama a atenção, pelo elevado valor mantido em disponibilidades, se os parâmetros de contabilização de receitas e despesas estão sendo observados pela empresa.

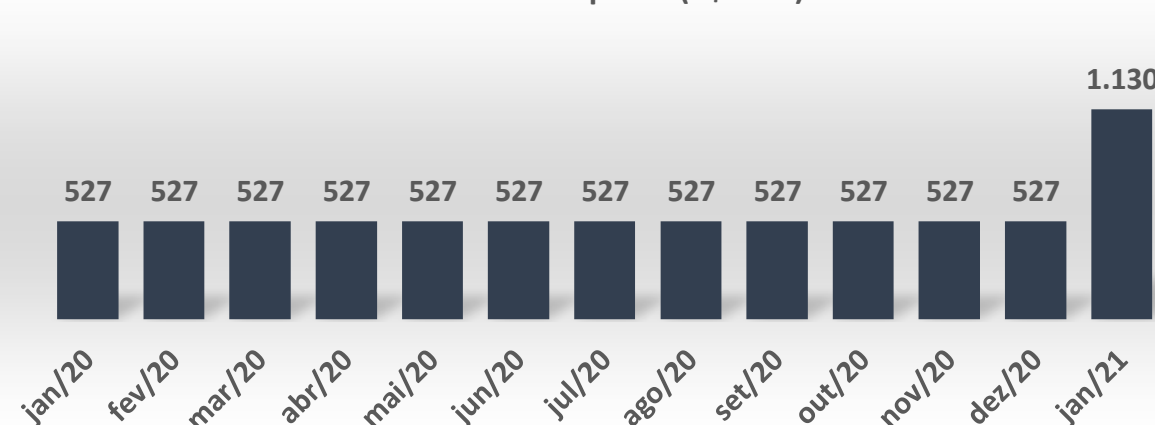
Em nível não circulante, não houve variações no período analisado.

Balanço Patrimonial | janeiro/2020 – janeiro/2021

Passivo Total¹ (R\$ '000)



Patrimônio Líquido¹ (R\$ '000)



Passivo

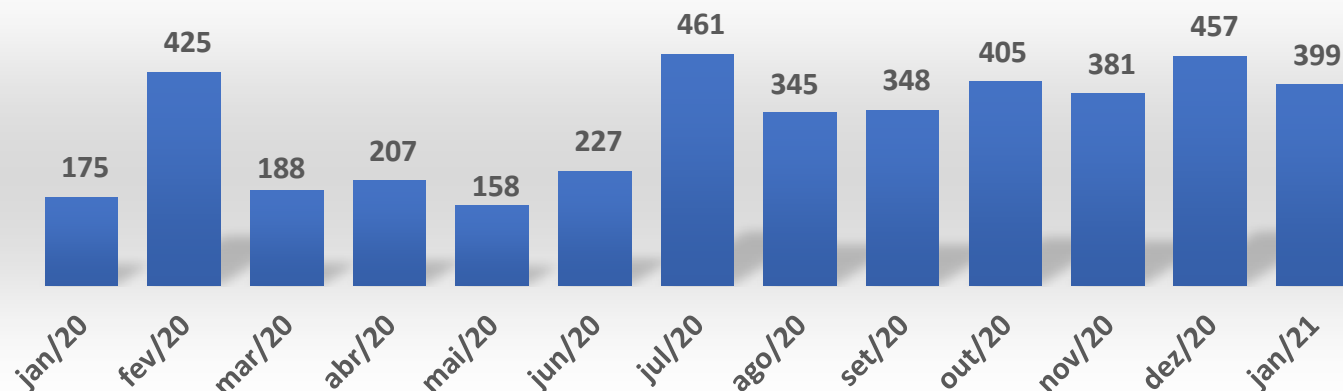
A conta **Fornecedores** apresentou um total de R\$ 15.085,61 em janeiro/21, acréscimo de aproximadamente R\$ 3 mil em relação ao mês anterior.

Já no passivo não circulante não houve movimentações no período, permanecendo a conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo como a mais relevante, com saldo de R\$ 563.492,12.

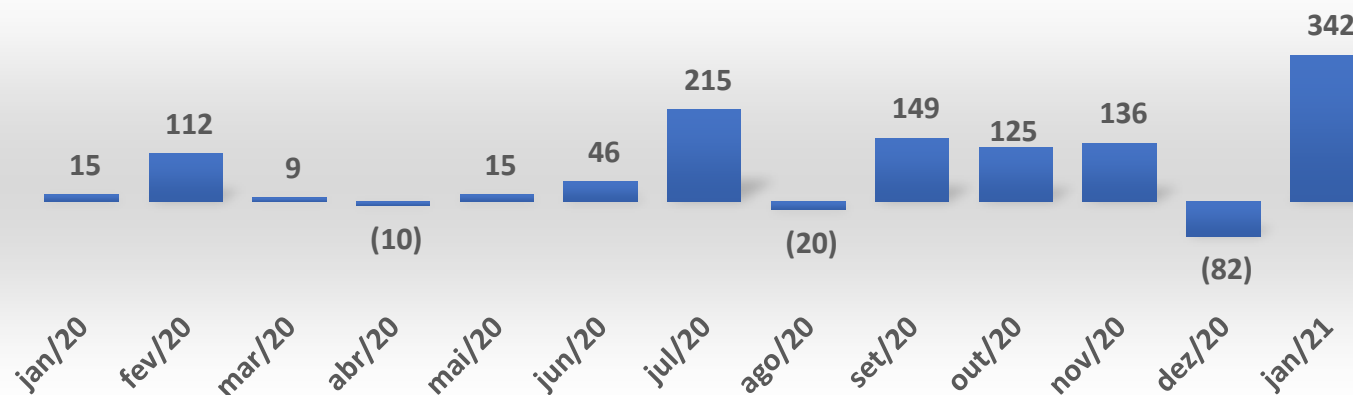
O patrimônio líquido da Empresa apresentou um aumento superior a 100%, totalizando, em janeiro de 2021, o saldo de R\$ 1.130.273,86, ou 52,7% do total do passivo. Tal incremento se deve a um aumento de cerca de R\$ 600 mil nos Lucros Acumulados, que somaram R\$ 804.273,86 neste último mês.

Demonstrativo do Resultado do Exercício | janeiro/2020 – dezembro/2020

Receita Líquida¹ (R\$ '000)



Resultado Líquido¹ (R\$ 000)



Análise da Receita Líquida e Resultado Líquido

A receita líquida de impostos, em janeiro de 2021, diminuiu 12,6% em relação ao mês anterior: de cerca de R\$ 457 mil para aproximadamente R\$ 400 mil.

O resultado líquido, depois de subtraídos todos os custos e despesas fixas e variáveis, apresentou-se positivo em janeiro de 2021, em cerca de R\$ 342 mil.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial, Sintético

BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em R\$)													A.V.	A.H.
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	jan/21	dez/20-jan/21
ATIVO	1.526.122	1.641.054	1.644.236	1.630.043	1.591.306	1.730.560	2.225.129	2.483.573	1.939.887	2.064.805	2.200.297	2.137.802	2.485.253	100%	16,3%
- Ativo Circulante	669.780	788.269	795.007	784.376	745.639	884.893	1.379.462	1.637.906	1.094.221	1.219.138	1.354.630	1.321.087	1.668.537	67,1%	26,3%
- Caixa e Aplicações Imediatas	562.420	714.497	621.774	643.227	554.753	734.109	1.133.960	1.402.451	883.495	909.235	1.043.817	1.118.015	1.365.203	54,9%	22,1%
- Créditos Diversos	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	956	46	46	0,0%	0,0%
- Estoques	107.314	73.726	173.187	141.103	190.840	150.738	245.456	235.409	210.680	309.857	309.857	203.026	303.288	12,2%	49,4%
- Ativo Não-Circulante	856.342	852.785	849.229	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	816.715	816.715	32,9%	0,0%
- Ativo Permanente	856.342	852.785	849.229	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	816.715	816.715	32,9%	0,0%
- Imobilizado	792.263	788.706	785.150	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	752.636	752.636	30,3%	0,0%
- Investimentos	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	2,6%	0,0%
PASSIVO	1.510.849	1.513.888	1.508.233	1.504.064	1.550.394	1.643.674	1.929.907	2.207.857	1.515.671	1.515.759	1.515.552	1.534.634	2.142.891	100%	39,6%
- Passivo Circulante	420.252	423.291	417.636	413.467	459.796	553.076	839.309	1.117.259	425.074	425.162	424.955	444.036	449.125	21,0%	1,1%
- Fornecedores	63.644	27.371	19.112	8.125	55.948	146.784	419.757	695.770	2.928	2.104	2.637	12.311	15.086	0,7%	22,5%
- Contas a Pagar	23.323	24.253	23.084	1.621	930	930	931	930	930	930	930	930	930	0,0%	0,0%
- Obrigações Trabalhistas/Sociais	10.460	13.804	13.817	17.172	57.072	59.516	64.047	65.501	65.974	66.448	65.708	65.285	67.892	3,2%	4,0%
- Obrigações Fiscais e Tributárias	38.799	41.533	42.503	45.035	4.333	4.333	13.060	13.544	13.727	14.166	14.166	23.996	23.703	1,1%	-1,2%
- Empréstimos e Financiamentos	179.887	179.887	179.887	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	179.887	179.887	179.887	8,4%	0,0%
- Outras Obrigações / Provisões	104.139	136.444	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	161.627	161.627	161.627	7,5%	0,0%
- Passivo Não-Circulante	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	26,3%	0,0%
- Empréstimos e Financiamentos	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	26,3%	0,0%
- Patrimônio Líquido	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	1.130.274	52,7%	114,4%
- Capital Social Realizado	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	15,2%	0,0%
- Lucros/Prejuízos Acumulados	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	804.274	37,5%	299,9%

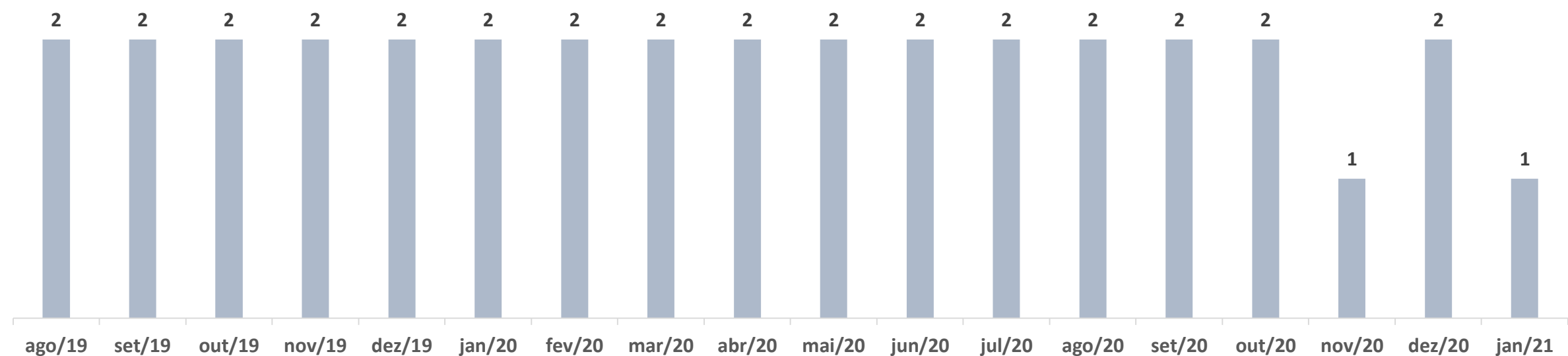


05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Demonstrativo de Resultado do Exercício, Sintético

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)														A.V.		A.H.
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2020	jan/21	2020	jan/21	jan/20-jan/21
RECEITA BRUTA	174.730	424.582	188.250	207.273	158.258	226.763	460.644	344.617	348.149	404.693	381.171	456.571	3.775.702	399.185	100,0%	100,0%	128,5%
(-) Tributos e Outras Deduções	(1.133)	(1.129)	(989)	(904)	(121)	-	(766)	(488)	(183)	837	-	-	(4.877)	-	-0,1%	0,0%	-100,0%
RECEITA LÍQUIDA	173.597	423.453	187.261	206.370	158.137	226.763	459.878	344.129	347.966	403.856	381.171	456.571	3.769.152	399.185	99,8%	100,0%	129,9%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(136.436)	(253.665)	(163.200)	(196.687)	(225.542)	(168.425)	(225.776)	(355.284)	(192.577)	(269.873)	(239.697)	(491.493)	(2.918.656)	(46.566)	-77,3%	-11,7%	-65,9%
LUCRO BRUTO	37.161	169.788	24.061	9.683	(67.405)	58.339	234.102	(11.155)	155.389	133.883	141.474	(34.922)	850.396	352.619	22,5%	88,3%	848,9%
(-) Despesas Operacionais	(16.503)	(25.219)	(12.434)	(19.708)	(18.031)	(12.365)	(18.739)	(8.351)	(6.888)	(9.053)	(5.775)	(36.785)	(189.851)	(10.257)	-5,0%	-2,6%	-37,8%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	20.658	144.569	11.627	(10.025)	(85.436)	45.974	215.363	(19.506)	148.500	124.829	135.699	(71.707)	660.545	342.362	17,5%	85,8%	1557,3%
IRPJ / CSLL	(5.386)	(32.304)	(2.790)	-	0,12	-	-	-	-	-	-	(9.870)	(50.350)	-	-1,3%	0,0%	-100,0%
LUCRO LÍQUIDO	15.272	112.265	8.836	(10.025)	(85.436)	45.974	215.363	(19.506)	148.500	124.829	135.699	(81.577)	610.195	342.362	16,2%	85,8%	2141,8%

Evolução do Quadro de Colaboradores, ativos





VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de pagamento

Classe II – Credores Garantia Real

Item V.I do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

Deságio: 40%;

Carência: 12 meses a partir da decisão de deferimento da recuperação judicial;

Prazo: 120 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: não há incidência de atualização.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item V.I do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

Deságio: 60%;

Carência: 12 meses a partir da decisão de deferimento da recuperação judicial;

Prazo: 120 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: não há incidência de atualização.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

07 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho da empresa no mês de janeiro/2021;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Bento Gonçalves/RS, 10 de maio de 2021.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

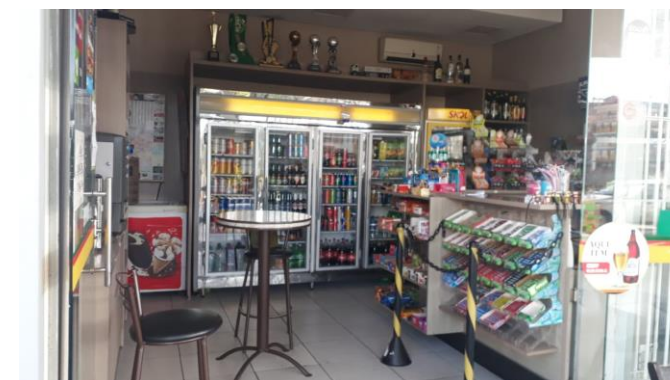
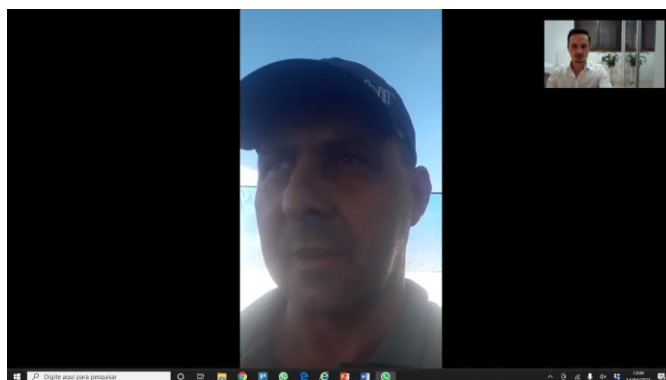
AUGUSTO VON SALTIEL
Profissional Responsável
OAB/RS 87.924



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

08 / ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos disponibilizadas pelo representante da recuperanda quando da inspeção virtual – por conta das restrições impostas pela pandemia de Covid-19:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760